



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 4.488, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Fomento com organizações da sociedade civil que menciona, efetuando a transferência de recursos financeiros, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de fomento com as seguintes entidades privadas sem fins lucrativos, vinculadas a serviços de assistência social:

- I – Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.500/0001-92;
- II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 88.658.638/0001-65;
- III – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 88.656.921/0001-58;

§ 1º Para se habilitarem a celebração dos termos de fomento e ao recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Lei, as entidades deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

- I – Plano de Trabalho;
- II – Alvará de Licença e Funcionamento;
- III – Cópia do Estatuto Social;
- IV – Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- V – Inscrição no CNPJ;
- VI – Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, emitido pelo Conselho respectivo.

Art. 2º O termos de fomento de que trata o artigo anterior terão por fim auxiliar as entidades na execução dos serviços assistenciais de ação continuada, mediante cláusulas e condições, dentre as quais constarão as seguintes:

I – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o repasse dos seguintes recursos, em 12 (doze) parcelas mensais, às entidades, objetivando o atendimento à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

- a) provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário:
 - R\$ 6 814,08 à Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen;
 - R\$ 43 051,68 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
 - R\$ 20 711,40 ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo;

CONFERE COM O ORIGINAL

05 MAR 2018
Carina Silveira
Agente Administrativo Auxiliar
Mun. de Fred. Westphalen-RS
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS



FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) proveniente de recursos próprios do Município, como contrapartida:
- R\$ 1 703,52 à Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen;
 - R\$ 10 762,92 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
 - R\$ 5 177,85 ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo;

II – em contrapartida, as entidades beneficiárias prestarão serviços de ação continuada, no atendimento dirigido a pessoas portadoras de vulnerabilidade e/ou deficiências;

III – o prazo de vigência de cada termo de fomento será limitado a 1 (um) ano, a contar de sua assinatura.

§ 1º O cronograma de desembolso das parcelas, pelo Município, correrá paralela e proporcionalmente ao da liberação das parcelas de competência da União.

§ 2º As entidades serão repassados os rendimentos de aplicações financeiras, se houver, guardadas as proporções.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) para atendimento as despesas com recursos da União:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade 2 – Convênios com União/Estado – Assistência Social

Projeto/Atividade/Operações Especiais: 2108 – EADE – Manutenção Convênio FNAS – SAC Especial Alta PBDs
Elemento 3350.43.01.00.00.000 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural, Esportivo, Educacional e de Saúde.

Projeto/Atividade/Operações Especiais: 2110 – EAID – Manutenção Convênio FNAS – SAC Especial Idoso
Elemento 3350.43.01.00.00.000 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural, Esportivo, Educacional e de Saúde.

b) para atendimento a contrapartida do Município:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade/Operações Especiais: 2103 – Manutenção das Despesas Operacionais - Assistência Social
33350.43.01.00.00.000 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural, Esportivo, Educacional e de Saúde.

CONFERE COM O ORIGINAL

05 JUN. 2018

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar
Mun. de Fred. Westphalen-RS



FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

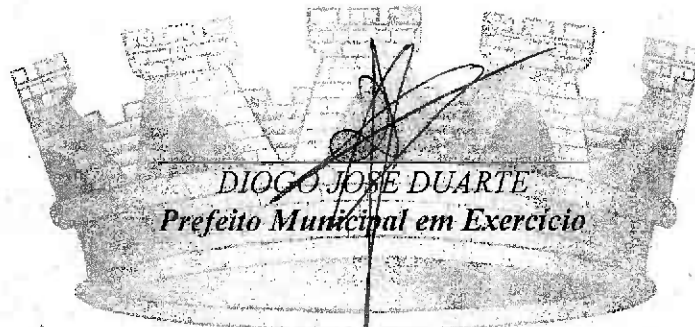
Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



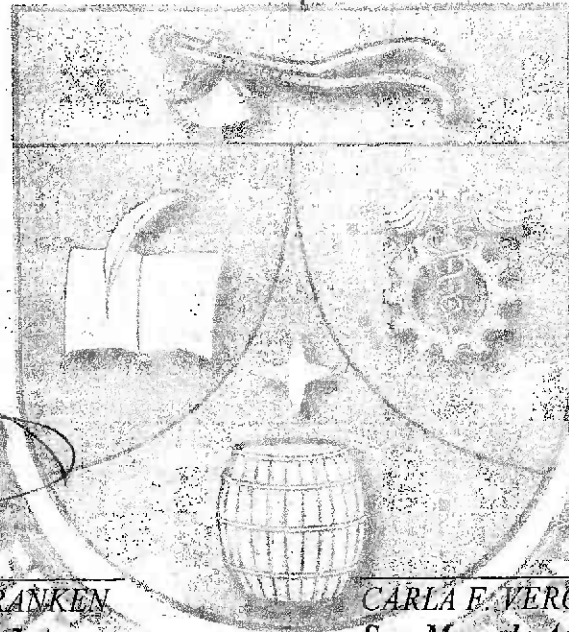
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.



DIOGO JOSÉ DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

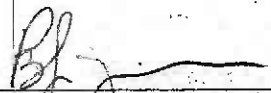


Registre-se e publique-se

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração

CARLA F. VERONESE ZANDONA
Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

Ato registrado em 22/03/2018


PRICILA DE BAIROS FIGUEIRÓ
Assessora Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL

05 JUN 2018
Carine da Silveira
 Agente Administrativo Auxiliar
 Mun. de Fred. Westphalen-RS
 Rua José Cañellas,



FREDERICO WESTPHALEN
 Administração 2017-2020
 JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
 Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br